



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 860, DE 16 DE MAIO DE 2002**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Presidente Francisco Fausto, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e o Ex.<sup>mo</sup> Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso,

**RESOLVEU,**

por maioria, dilatar o prazo estabelecido no artigo 11 da Resolução Administrativa 833/2002, para 180 dias. Vencidos os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Rider Nogueira de Brito e Antônio José de Barros Levenhagen.

Sala de Sessões, 16 de maio de 2002

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**